

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

**PROCESSO Nº 63232/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020**

**OBJETO:** Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura do Município de Cajati – SP, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico.

Conforme solicitações de esclarecimento feitas pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, seguem as respostas dos esclarecimentos solicitados, sendo:

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

**Resposta:** Prefeitura do Município de Cajati – CNPJ nº 64.037.815/0001-28

2. Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

**Resposta:** A Prefeitura não possui pensionistas, aposentados e servidores inativos.

3. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

**Resposta:** Não há outros órgãos e entidades da administração direta e indireta, apenas a Prefeitura do Município de Cajati, sendo que possui legitimidade plena.

4. Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

**Resposta:** Não há outro CNPJ abrangido.

5. Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em banco público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à proposta vencedora da licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).

**Resposta:** Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da licitação ocorrerá em conta mantida pela entidade licitante em banco público. Não haverá mais de um CNPJ e o valor será desembolsado de modo integral pela entidade contratada.

6. Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

**Resposta:** Sim.

7. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/installar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) contratante(s)?

**Resposta:** Não há esta previsão editalícia para esta situação.



8. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) contratante(s)?

**Resposta:** Não.

9. Pergunta-se:

- a) Existe contrato vigente para atendimento do objeto licitado?

**Resposta:** Sim.

- b) Qual o termo final deste contrato?

**Resposta:** 21/07/2020.

- c) Pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta.

**Resposta:** O contrato firmado em 2015 está disponível no endereço eletrônico: <https://www.cajati.sp.gov.br/contrato/detalhe/180/pconstitui-objeto-do-presente-contrato-a-contratacao-de-instituicao-bancaria-para-operar-os-servicos-de-processamento-e-gerenciamento-de-creditos-provenientes-da-folha-de-pagamento-dos-servidores-da-prefeitura-do-municipio-de-cajatisp-sem-onus-para-a-contratante-e-efetuar-os-depositos-ou-tran/>

- d) Caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

**Resposta:** Prejudicado.

10. Considerando a complexidade dos procedimentos para a abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) contratante(s) e a contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

- i) Nome completo;
- ii) Número de CPF e RG;
- iii) Data de Nascimento;
- iv) Sexo;
- v) Nacionalidade;
- vi) Naturalidade;
- vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP;
- viii) Telefone com DDD;
- ix) Código da Profissão;
- x) Renda mensal;
- xi) Nome completo da mãe.

**Resposta:** A Prefeitura dispõe de todas as informações elencadas e disponibilizará aquelas necessárias para o procedimento de abertura de contas pela instituição bancária em prazo não superior a cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

11. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

**Resposta:** A pirâmide salarial consta do item 6.1.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 046/2020.

12. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar:



a) Qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?

**Resposta:** 996 CPFs

b) Qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?

**Resposta:** 998 matrículas

c) Favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pela entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

**Resposta:**

Faixa salarial	Ativos									
	Concursados			Médicos plantonistas (horistas)		Contratados	Comissionados	Estagiários	Eletivos (conselho tutelar)	Eletivos Prefeito
	CLT	Estatutários	Confiança estatutários	CLT	Estatutários	CLT	Estatutários			
R\$ 1.000	0	0	0	18	3	0	0	30	0	0
R\$ 1000 a R\$ 2000	420	115	5	0	0	2	0	0	5	0
R\$ 2000 a R\$ 3000	152	59	30	0	0	3	2	0	0	0
R\$ 3000 a R\$ 4000	40	8	12	0	0	0	0	0	0	0
R\$ 4000 a R\$ 5000	29	6	6	0	0	0	3	0	0	0
R\$ 5000 a R\$ 6000	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ 6000 a R\$ 7000	3	0	4	0	0	0	7	0	0	0
R\$ 7000 a R\$ 8000	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
acima de R\$ 9000	13	6	3	0	0	0	9	0	0	0
	662	195	60	18	3	5	21	30	5	1

Geral: 998

13. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional – STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu rating atualizado?

**Resposta:** O Município mantém atualizado o seu Cadastro de Dívida Pública junto à STN.

14. Para viabilizar a implantação da folha de pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJs correspondentes às entidade públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato de licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?



**Resposta:** A Prefeitura se compromete a entregar a documentação necessária, porém demais custos referentes aos serviços necessários à operacionalização da folha de pagamento, inclusive de canal de Internet Banking Pessoa Jurídica, se for o caso, deverão ser suportados no valor da proposta da entidade licitante, sendo vedado qualquer custo a mais.

15. Considerando que para a viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é de responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo de Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após a abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

**Resposta:** Em até cinco dias tal providência poderá ser realizada.

16. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

**Resposta:** Sim.

17. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salários, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular Bacen nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente)?

**Resposta:** Sim. Sim.

18. No modelo do anexo 3, Modelo de Proposta, pede a indicação de conta bancária, considerando que não é praxe do procedimento. Pergunta-se: está correto que podemos desconsiderar tal requisição? E, pergunta-se ainda se há a possibilidade de abater o valor devido no momento do repasse?

**Resposta:** Pode desconsiderar.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 10 de junho de 2020.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

